Publicado: 02 / 09 / 2010 Pág.: 01
EDIÇÃO N.º 7.752
JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FENIX

LEI N°. 36/2010

SÚMULA: Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Fênix, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de FÊNIX, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, o Senhor **Altair Molina Serrano**, sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 6.594,96 (seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.007.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE URBANISMO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
04.007.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
04.007.15.813.0000.0.000.		Lazer	
04.007.15.813.0025.0.000.		Praça, Parques e Jardins	
04.007.15.813.0025.1.006.		Construção, Remodelação de Praças, Parques e Jardins	
- 3.0.00.00.00.00	33726	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	33726	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.20.00.00.00	33726	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	
- 3.3.20.93.00.00	33726	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇOES	6.594,96
Total Suplementação:			**6.594,96**

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para os anexos de 2010 a 2013 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2010.

Artigo 2º Para a corbertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recurso financeiro, referente o Superávit Financeiro por Fonte de Recurso TCE 33726 (convênio Ministério Construção/ Remodelação de Praças, Parques e Jardins) conforme saldos constantes no balanço patrimonial no exercício de 2009 no valor de R$ 6.594,96 (seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos) de acordo com o art. 43, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX, Estado do Paraná, em 27 de Agosto de 2010.

ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX – ESTADO DO PARANÁ
ANEXO I – LEI Nº. 36/2010

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2010
ANEXO I – PRIORIDADES E METAS

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: DIVISÃO DE URBANISMO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

PROGRAMA: URBANISMO

OBJETIVOS: Construção, remodelar, Praças, Parques e Jardnis e restituição de saldo de convênio .

Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade de Medida	Metas Fiscais	Ano	Valores R$
Restituição de Saldo de Convênio Função 15 – Urbanismo Projeto 1.006-Construção, Remodelação de Praças, Parques e Jardins	Global	Global	Unid.	1	2010	30.594,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX – ESTADO DO PARANÁ
ANEXO II – LEI Nº. 36/2010

PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2010/2013
ANEXO II – PROGRAMAÇÃO E METAS

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: DIVISÃO DE URBANISMO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

PROGRAMA: URBANISMO

OBJETIVOS: Construção, remodelar, Praças, Parques e Jardnis e restituição de saldo de convênio .

Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade de Medida	METAS/VALORES		
				Física	Exercício	Valores R$
Restituição de Saldo de Convênio Função 15 – Urbanismo Projeto 1.006-Construção, Remodelação de Praças, Parques e Jardins	Global	G	Unid.	1 0 0 0	2010 2011 2012 2013	30.594,96 0,00 0,00 0,00